



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos três dias do mês de dezembro de dois mil e dez, nesta cidade de São Paulo, na sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se ordinariamente o referido Conselho. Presentes o Sr. Carlos José Teixeira de Toledo, Conselheiro Presidente, o Sr. Tzung Shei Ue, Vice-Presidente e os Conselheiros titulares Celso Pinhata Júnior, Ernesto de Jesus Herrera, Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Lílian Salvador Paula, Rodolpho Marques Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Osmar de Oliveira Marchese, Luis Carlos dos Santos e Antônio Dorival Gamba, Júlio Bonafonte e presente o Conselheiro suplente Valdir Suzano. Presente, ainda, o Diretor Presidente da SPPREV, Carlos Henrique Flory e o Secretário Executivo, José Roberto de Moraes. O Presidente do Conselho declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente a ata da 30ª reunião ordinária foi aprovada e assinada por todos. O Presidente do Conselho informou que o recurso recebido por este Conselho, na última reunião, foi encaminhado prematuramente para análise do relator, pois faltava a análise jurídica desta autarquia, informou ainda que foi recolhido e será entregue novamente ao relator. Tendo se inscrito para o uso da palavra no início da reunião, a Conselheira Ivani Maria Bassotti iniciou comentando que pelo fato da SPPREV gerar, no cadastro unificado, fita com o código 11, que corresponde a servidor ativo, os membros do Conselho acabam sendo incluídos no recadastramento anual. O correto seria gerar a fita para os membros do Conselho com o código 23. Alertou que o formato utilizado poderá gerar problemas futuros, recomendando que a SPPREV proceda à



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

alteração. A Conselheira, posteriormente, indagou em quais condições que a SPPREV está instalada no Poupatempo, ou seja, se há alguma interferência por parte do Poupatempo nos trabalhos desenvolvidos pela SPPREV, uma vez que está com um questionamento por parte da SPPREV sobre o assunto. O Secretário Executivo respondeu que a SPPREV está instalada no Poupatempo mediante um convênio celebrado com a Secretaria de Gestão que administra o Poupatempo, mas que a gratificação do Poupatempo só é paga aos servidores estatutários. A Conselheira disse que servidores celetistas também podem receber essa gratificação, dependendo da condição em que a SPPREV firmou o convênio com o Poupatempo e desde que o servidor seja designado pelo Secretário da Pasta. Se os empregados da SPPREV alocados no Poupatempo tiverem direito à gratificação deverão ser designados para os Postos do Poupatempo. O Secretário Executivo comentou que a Lei Complementar 1.058/2008 proíbe qualquer afastamento de servidor da SPPREV e que irá encaminhar o convênio à Conselheira. Feitos os esclarecimentos passou-se à Pauta da Reunião. Por decisão da presidência e pela relevância iniciou-se pelo Item 2 da Pauta – Concessão de aposentadorias cuja inclusão foi feita a pedido do Conselheiro Antonio Dorival Gamba. A Conselheira Ivani Maria Bassotti comentou que tem recebido diversas reclamações por conta do atraso para a concessão das aposentadorias, apresentando um caso, que julgou relevante, de servidor que completou 70 anos e não obteve a sua aposentadoria. A Conselheira disse que é preocupante o fato da SPPREV não possuir procedimentos escritos, que já deveriam ter sido publicados e indagou quais as medidas que estão sendo adotadas pela administração da SPPREV para resolver os problemas. Nesse momento, foram convidadas a prestar esclarecimentos, sobre os atrasos na concessão das aposentadorias, a Diretora de Benefícios dos Servidores Cíveis, Karina Marçon Spechoto e a Diretora de Relacionamento com o Segurado, Maria Nunes Pires. A Conselheira Ivani Maria Bassotti comentou que foi solicitado à Diretora de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Benefícios dos Servidores Civis que fosse encaminhado mensalmente um relatório de concessão das aposentadorias, mas que no relatório encaminhado faltaram algumas informações, tais como: tempo médio em que o processo tramita na SPPREV até a aposentadoria ser concedida; número de processos restituídos por inconsistências; motivos das inconsistências; número de processos em andamento na SPPREV. Solicitou, ainda, em razão da SPPREV não ter conseguido suprir a demanda, qual o tempo médio de atraso dos processos em estoque e qual é a perspectiva para que esses problemas sejam resolvidos. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que tem acompanhado os processos de sua ex-Diretoria de Ensino e que houve uma mudança no procedimento de tal forma que os processos serão digitalizados antes de serem encaminhados para a SPPREV. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba manifestou, também, sua indignação com os atrasos na concessão das aposentadorias e comentou, também, que tem recebido muitas reclamações por parte dos servidores da Secretaria da Fazenda, que tem ocorrido atrasos injustificados e que tomou conhecimento que um servidor, Agente Fiscal de Rendas, teve sua aposentadoria concedida no dia 02 de dezembro por meio de Mandado de Segurança, por que o prazo constitucional de 90 dias já havia expirado. A Conselheira Lilian Salvador Paula perguntou se o relatório das aposentadorias foi encaminhado nesse mês. O Presidente do Conselho disse que não foi encaminhado. O Diretor Presidente informou que há uma ordem interna da SPPREV para que as aposentadorias compulsórias tenham prioridade, de forma a não permitir que a data da aposentadoria seja posterior à data em que o servidor complete 70 anos. O Secretário Executivo disse que às vezes os processos de aposentadoria compulsória chegam à SPPREV na véspera de completar a data limite da aposentadoria compulsória. O Diretor Presidente disse que muitas vezes o servidor já entra com o pedido no prazo limite para a aposentadoria compulsória para verificar qual o tipo de aposentadoria é mais vantajoso, se a compulsória ou a média ou por outros



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

critérios. O Diretor Presidente comentou que acredita que esses casos apresentados no Conselho são pontuais, mas irá solicitar que se verifique a causa. Disse, ainda, que está negociando diretamente com a Secretaria da Educação uma forma de solução para os processos dessa Secretaria, que foi a principal responsável pelos atrasos, já que, inicialmente, não queria trabalhar no novo sistema e depois acabou encaminhando à SPPREV 1500 processos em um curto espaço de tempo e, ainda, considerando que a SPPREV está com 150 funcionários a menos, do que o quadro inicial previsto houve a ocorrência de atrasos. Disse, também, que foi proposta a realização de uma força tarefa com os funcionários da Secretaria da Educação que seriam instalados no auditório da SPPREV, e receberiam a orientação dos servidores da SPPREV e o acompanhamento dos responsáveis pelo desenvolvimento do Sistema, que já fariam as parametrizações que fossem necessárias. Era estimado que com esse trabalho, todos os processos da Secretaria da Educação seriam liberados em 10 dias. A Conselheira Lilian Salvador Paula disse que mensalmente ou bimestralmente o Tribunal de Justiça envia à SPPREV o número de aposentadorias que serão publicadas no mês e disse que acredita que todos os órgãos façam o mesmo, por isso a SPPREV tem conhecimento de quantos requerimentos de aposentadorias serão encaminhados e poderia se preparar antecipadamente e que há algumas providências que deveriam ter sido tomadas antes da ocorrência desses problemas. A Conselheira disse, ainda, que o controle das aposentadorias compulsórias deve ser feito pela administração da SPPREV, e que se as outras Secretarias não estão com a mesma resistência apresentada pela Secretaria da Educação e estão realizando os devidos lançamentos no sistema, os processos já deveriam ter sido liberados, já que se encontram instruídos. O Diretor Presidente da SPPREV disse que o grande problema é que há servidores que aguardam até o final do prazo e quando fazem o requerimento de aposentadoria, acabam pedindo por uma regra diferente da aposentadoria compulsória. A Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

comentou que a SPPREV já possui a base de dados do Poder Executivo, e por isso deveria emitir relatórios de controle de servidores que irão completar 70 anos, para que já providencie a publicação da aposentadoria. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que o caso do servidor que completa 70 anos é de uma aposentadoria compulsória e não há outra forma de se conceder a aposentadoria. A Conselheira também comentou que o sistema não poderia ser parametrizado no momento que está ocorrendo. Entende que toda a base de regras de negócios já deveria estar parametrizada e/ou customizada, ficando para o processo de implantação somente eventuais correções. A Conselheira disse também que os processos da Secretaria da Educação foram encaminhados à SPPREV com todas as informações uma vez que o sistema não tinha sido liberado e quando liberado não atendia as regras. A Conselheira disse que há meses tem tentado, sem sucesso, elaborar, em conjunto com a SPPREV, procedimentos escritos, com as competências e atribuições dos órgãos envolvidos no processo, que devem estar expressos em Instrução e não em um sistema, que é mera ferramenta de trabalho. O Diretor Presidente reafirmou que a SPPREV realizará uma força de trabalho para eliminar o estoque de processos das demais Secretarias que estão em andamento, e que no momento em que um sistema começa a ser utilizado é natural que surja necessidade de se fazer pequenos ajustes. O Diretor Presidente disse que a base previdenciária ainda não está completa. A Conselheira Ivani Maria Bassotti indagou o motivo pelo qual a SPPREV não solicita a colaboração dos técnicos do DDPE, DSD-13 da Secretaria da Fazenda que possuem expertise nos assuntos relacionados às aposentadorias. O Diretor Presidente disse que fez essa solicitação, mas ela foi negada, já que foi dito que os técnicos têm outras designações e estariam ocupados com o desenvolvimento da nova folha de pagamento. O Presidente do Conselho perguntou como estão sendo processadas as aposentadorias compulsórias. A Diretora de Benefícios disse que está priorizando as aposentadorias compulsórias e que houve um



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

problema na base de dados, que já foi solucionado, e por isso ocorreram atrasos no processamento dessas aposentadorias. A Diretora de Relacionamento com o Segurado disse que com a base de dados que a SPPREV detém é possível emitir um relatório com os dados dos servidores que completaram 70 anos entre janeiro e dezembro de 2010. Disse, ainda, que entendeu que o primeiro relatório de concessão das aposentadorias atendia às solicitações feitas pelos Conselheiros, mas que, no entanto, não foi possível encaminhá-lo para a Secretaria do Conselho com antecedência, disse que alguns conselheiros fizeram sugestões de alteração e está tentando fechar um relatório padrão para posterior encaminhamento ao Conselho. A Diretora informou que quando as Secretarias não conseguem registrar os processos, eles são cadastrados no sistema de protocolo SICORP, e que no mês de novembro foram registrados, nesse sistema, 472 processos, mas não é possível afirmar desses processos quantos já foram registrados no Sistema de Gestão Previdenciária – SIGEPREV. Disse, ainda, que desde o mês de agosto 641 aposentadorias foram concedidas e incluídas na folha de pagamento, há 738 processos que estão em andamento no SIGEPREV e desses 553 são da Secretaria da Educação. Comentou que os números da Polícia Militar não foram informados, por que a SPPREV está em conferência paralela com a Gerência de Aposentadoria da Diretoria de Benefícios Militares e com a Polícia Militar e rodou paralelamente as folhas de pagamento dos meses de julho a setembro e foi feita a comparação dos resultados, para verificar se havia alguma rubrica não parametrizada, disse que a SPPREV disponibilizou o sistema para ser utilizado pela Polícia Militar e está processando a folha de pagamento, mas o ato de concessão tem sido feito pela Polícia Militar. A Conselheira Lilian Salvador Paula comentou que o primeiro relatório encaminhado pela Diretora de Benefícios estava bom, só havia pedido algumas alterações para aperfeiçoar o relatório. A Diretora de Benefícios disse que o relatório que foi feito manualmente, mas está elaborando um relatório padrão



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

para ser emitido pelo sistema. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que no relatório deveria constar o número de processos que ingressam na SPPREV, aqueles que foram concedidos, os que foram devolvidos, quais os motivos da devolução e o tempo médio de processamento. Comentou que o relatório foi solicitado para que fosse possível avaliar se todas as reclamações recebidas procedem ou não. Esse relatório, segundo relatou, tinha também por objetivo apurar eventuais desvios quanto aos procedimentos utilizados pelos órgãos setoriais de RH que têm seus processos devolvidos. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba disse que os números de processos da Secretaria da Fazenda que foram informados pela Diretora não estão coincidindo com aqueles que possui. A Diretora disse que irá encaminhar ao Conselheiro o relatório dos processos da Secretaria da Fazenda que foram concedidos e que ainda estão em andamento. A Diretora de Benefícios comentou que o relatório que foi encaminhado aos conselheiros é o das aposentadorias incluídas na folha de pagamento. A Conselheira Lilian Salvador Paula perguntou se quando a aposentadoria é concedida o sistema realiza automaticamente a inclusão na folha de pagamento. A Diretora de Relacionamento informou que a inclusão na folha de pagamento é feita automaticamente, mas dependendo da data de publicação do ato de concessão, o pagamento só é realizado no mês subsequente. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba disse que tem recebido muitas reclamações e dúvidas sobre qual é o procedimento depois de transcorrido o prazo de 90 dias após a data do pedido, e comentou que deveria haver orientações para aqueles servidores que se enquadrassem nessa condição e não quiserem permanecer na ativa conforme o previsto no § 22, do artigo 126 da Constituição do Estado. A Conselheira Ivani Maria Bassotti disse que o maior problema é que anteriormente o prazo iniciava-se a partir da ratificação da contagem de tempo. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que esse prazo era contado a partir da data do requerimento. A Conselheira disse que a contagem dos noventa dias iniciava a partir do



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

requerimento do servidor, porém com base na certidão ratificada, que era a prova do direito a aposentação. Comentou que a partir do momento que a SPPREV assumiu as concessões de aposentadoria, o órgão setorial de RH não tem mais competência para ratificar certidão de tempo de contribuição, assim o simples requerimento do servidor não é suficiente para a contagem dos noventa dias previstos na constituição. Sem esse documento (prova) o pedido do servidor fica sem confirmação do direito, há uma lacuna que precisa ser regulamentada. O Secretário Executivo disse que a SPPREV está estudando a possibilidade de contratação de serviços temporários, já que segundo o Edital do concurso não é permitida a convocação dos candidatos habilitados até o preenchimento do total do número de vagas. O Diretor Presidente comentou que na última reunião o Conselheiro Antonio Dorival Gamba havia trazido a este Conselho um caso de uma pensionista que foi informada que a concessão da pensão poderia demorar até 6 meses, e trouxe a informação de que a pensão foi deferida e que os pagamentos do mês corrente e dos meses anteriores já estão provisionados para o mês de dezembro, lembrando que a data do óbito foi 11/07/2010. A Diretora de Benefícios comentou que houve um atraso nas concessões das pensões, devido a um problema ocorrido na visualização dos processos, mas que já foi regularizado. O Conselheiro informou que recebeu a cópia do holerite da pensionista, que contem os valores do período entre os meses de julho e novembro. A Conselheira Lilian Salvador Paula disse que essas reclamações podem ser minimizadas se for informado o tempo real de demora para a concessão do pedido, por que a falta de informação ou a informação equivocada geralmente geram uma expectativa nas pessoas. A Diretora de Benefícios disse toda essa demora foi causada, por que inicialmente houve problemas no período inicial de implantação do sistema, mas foi organizada uma força tarefa que conseguiu eliminar os processos em estoque, depois ocorreu um problema na visualização das imagens dos processos, que já foi



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

regularizado, e há a proposta de se fazer uma força tarefa na pensão, e outra na aposentadoria. A Diretora disse que deverão ser revistas as informações fornecidas no Atendimento Presencial e no Call Center. O Secretário Executivo informou que a SPPREV irá realizar um Pregão para contratação dos serviços de Call Center em um modelo diferente do que hoje opera na SPPREV, com um tempo máximo para a espera e para o atendimento, de tal forma que havendo um aumento da demanda, a empresa deverá se organizar para supri-la. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho disse que há setores da Secretaria da Educação realizando o procedimento corretamente. A Diretora de Benefícios comentou que há setores que estão sendo treinados e que já receberam senhas de acesso ao sistema. A Diretora de Relacionamento com o Segurado disse que a Secretaria que apresenta o segundo maior volume de processos é a Secretaria da Saúde. A Conselheira Lilian Salvador Paula perguntou se a Secretaria da Saúde está fazendo a inserção de todos os dados dos servidores. A Diretora de Relacionamento disse que a Secretaria está inserindo os dados que são necessários para a concessão. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd comentou que a SPPREV tem apresentado problemas graves e que as medidas que estão sendo colocadas são apenas paliativas, e perguntou quais seriam as soluções que a Administração da SPPREV apresentaria para resolver os problemas. O Diretor Presidente disse que irá encontrar uma maneira de conseguir o reforço de trabalho, para limpar o estoque dos 185 processos das outras Secretarias e depois processará o estoque de processos da Secretaria da Educação. O Secretário Executivo disse que a solução é realização de um novo concurso para completar o quadro de servidores da SPPREV. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba comentou que a saída de muitos funcionários decorre dos baixos salários e que como a SPPREV é o único órgão do estado de São Paulo que trata de previdência, poderia haver uma valorização do seu quadro de funcionários efetivos. O Conselheiro sugeriu que houvesse uma modificação da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

tabela salarial, principalmente para o cargo de Técnico em Gestão Previdenciária, já que o treinamento desses funcionários envolve um alto custo, e a perda desses funcionários pode ser minimizada com o aumento salarial. O Diretor Presidente disse quando se faz uma proposta dessas, é feita uma comparação com as outras autarquias do Estado, e não se levam em conta as possíveis especializações dos servidores. O Conselheiro comentou que fez um estudo da receita da Taxa de Administração, no qual concluiu que havendo uma racionalização dos gastos poderia se conceder um aumento salarial aos funcionários, sem que isso prejudicasse os recursos do Tesouro do Estado, ou até mesmo um pequeno acréscimo de 0,1 ou 0,2% na Taxa de Administração, já possibilitaria a concessão do aumento salarial. O Secretário Executivo disse que a SPPREV irá contratar serviços temporários de mão-de-obra, enquanto aguarda a publicação de um novo concurso. A Conselheira perguntou qual o prazo de concessão das aposentadorias da Secretaria da Saúde. A Diretora de Relacionamento com o Segurado disse que não possui essa informação, mas que quando fechar o layout do relatório irá encaminhá-lo aos conselheiros. A Conselheira Lilian Salvador Paula disse que o problema é que nesse período, até o fechamento do relatório, os conselheiros ficarão sem as informações. A Diretora disse que poderá encaminhar as informações paralelamente aos conselheiros e que encaminhará o relatório de processos do mês e também o acumulado nos meses anteriores. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho comentou que os processos de sua diretoria já possuem protocolos do SIGEPREV. A Diretora de Benefícios disse que somente a Diretoria do Conselheiro está lançando os dados no sistema. Feitos os esclarecimentos a Diretora de Benefícios dos Servidores Cíveis e a Diretora de Relacionamento com o Segurado se retiraram da sala. Passou-se ao item 1 da Pauta “Deliberação sobre o balancete do mês de setembro de 2010”. O Presidente do Conselho informou que os relatórios gerenciais, bem como, os balancetes foram aprovados pelo Conselho Fiscal conforme pareceres enviados aos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

conselheiros. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba comentou que permanece no Relatório Gerencial o problema com o pagamento do aluguel do imóvel para o IPESP, conforme havia sido trazido na última reunião, e também do pagamento das despesas com condomínio. O Secretário Executivo disse que o contrato ainda não foi aprovado pelo Conselho do Patrimônio Imobiliário, por que faltaram algumas informações, que já foram passadas e disse que acredita que até a próxima semana isso já esteja resolvido. Disse, ainda, que o fato de a SPPREV estar pagando essas despesas de aluguel e condomínio do IPESP, significa que está pagando as dívidas que possui com o IPESP. O Secretário Executivo disse que irá encaminhar aos Conselheiros um relatório que contém as despesas assumidas pelo IPESP com assuntos e bens de interesse da SPPREV e as despesas assumidas pela SPPREV com assuntos e bens do IPESP e que nesse encontro de contas entre as duas autarquias, o IPESP é credor da SPPREV. O Secretário Executivo disse, ainda, que por se tratar de duas autarquias vinculadas à mesma Secretaria acha desnecessário abrir uma rubrica no orçamento para transferir a receita, mas se o Conselho entender que isso é necessário, será realizada a transferência. Comentou que muitos contratos estão sendo separados, mas que isso não é uma coisa simples de ser feita. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba disse que o que está sendo colocado é que as contas da SPPREV e do IPESP devem ser separadas e perguntou como está sendo vista a relação dos imóveis, em que a propriedade é do IPESP e a posse é da SPPREV, já que no mês de outubro foi realizado um contrato pela SPPREV para prestação de serviços de limpeza e transporte no terreno da Rua Vergueiro. O Secretário Executivo comentou que o contrato foi feito por que foi feita uma reintegração de posse do terreno que estava invadido, e houve a necessidade de limpeza do terreno e fazer o muro e que foi a partir desse contrato em que se tomou consciência que o IPESP estava gastando recursos com os imóveis da SPPREV. O Secretário Executivo disse, ainda, que com a conclusão da questão de haveres e deveres essa



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

transferência será feita mais facilmente e que conversou com o Presidente da Associação dos Cartórios, que sugeriu, ao invés de passar todas as escrituras do IPESP para a SPPREV, se faça a averbação da Lei Complementar 1.010/2007 à margem da matrícula do imóvel. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior perguntou se esse imóveis não têm relação com o Grupo de Trabalho e se não são de responsabilidade da Secretaria da Fazenda. O Secretário Executivo disse que os imóveis são da SPPREV. O Diretor Presidente disse que os imóveis aos quais o Conselheiro se referiu são os imóveis do Relatório de Dívidas e Haveres. O Secretário Executivo disse que a SPPREV não tem nenhuma responsabilidade com esses últimos imóveis, e nem com os imóveis da Carteira Predial do IPESP. O Conselheiro Antonio Dorival Gamba solicitou esclarecimentos sobre um contrato celebrado com a PRODESP cujo objeto é o reprocessamento do histórico de contribuições previdenciárias das Universidades (USP, UNESP e Unicamp). O Secretário Executivo disse que poderá verificar com a Diretora de Administração e Finanças. Feitos os esclarecimentos, ficou deliberada por unanimidade, nos termos do parecer do Conselho Fiscal, a aprovação do balancete referente ao mês de setembro. O Presidente do Conselho sugeriu que se passasse à Apresentação do Relatório de Dívidas e Haveres. O Diretor Presidente informou que o Relatório de Dívidas e Haveres foi concluído e está circulando entre os Secretários para assinatura. Inicialmente, o Diretor Presidente explicou que a partir da Lei Complementar 1.010/2007 permitiu-se o levantamento dessas dívidas do Estado com o seu Regime Próprio de Previdência Social e que o trabalho reúne informações sobre as dívidas do Estado em relação às contribuições previdenciárias, as dívidas dos imóveis compromissados e a insuficiência dos precatórios. Conforme a Lei Complementar 1.010/2007 essas dívidas deverão ser pagas no prazo de 10 anos, contados a partir da Lei, devendo ser considerados os precatórios do IPESP e da CBPM e a insuficiência financeira. O Grupo foi formado por uma Resolução Conjunta entre a Secretaria da



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Fazenda, a Secretaria do Planejamento, a Secretaria de Segurança Pública, a Procuradoria Geral do Estado, o IPESP e a CBPM e houve a contratação da FIPECAFI para a realização dos trabalhos. Sobre as contribuições previdenciárias, a Procuradoria Geral do Estado emitiu parecer de que a dívida não prescreve, ou seja, os valores serão calculados a partir do ano de 1978, com correção monetária e juros, no entanto o período entre os meses de junho e até agosto de 2007 não será contabilizado no saldo final. Quanto aos imóveis, disse que são aqueles em que na década de 1960 o IPESP construiu obras públicas e depois foram compromissados com o Estado, no entanto grande parte desses compromissos não foi cumprida. Também houve um parecer da PGE em que se entendeu que essas dívidas não prescrevem. O Diretor Presidente informou que ao todo são 911 imóveis compromissados e que foram feitos os cálculos do valor da remuneração devida pela ocupação dos imóveis, da correção monetária e do valor da multa e dos juros. Sobre a insuficiência financeira, os valores já pagos poderão ser contabilizados no valor do total da dívida e os aportes poderão ser contabilizados para o pagamento dos juros. Quanto aos precatórios, os valores devidos foram assumidos pelo estado. O Diretor Presidente informou que as dívidas das Universidades foram reconhecidas, e foi assinado um termo de confissão da dívida. A conclusão é a de que o Estado possui dívidas para com o IPESP, esses valores deverão ser objeto de um termo de confissão e haverá uma repactuação da dívida em que o Estado irá se comprometer a liquidar esse saldo. A Conselheira Lilian Salvador Paula perguntou o que ocorrerá quando o estado liquidar a dívida. O Diretor Presidente respondeu que a SPPREV tornará a apresentar insuficiência financeira. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho perguntou durante quanto tempo esse valor devido pelo Estado será suficiente para cobertura do déficit. Foi dito que o RPPS será autosuficiente pelo período de dois anos. O Secretário Executivo disse que o que hoje é registrado como insuficiência financeira, será apresentado na rubrica de pagamento de dívida contratual e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

depois voltará a ser insuficiência financeira novamente. O Conselheiro Ernesto de Jesus Herrera disse que foram apresentadas as contribuições previdenciárias do IPESP, mas não foram mostradas as contribuições previdenciárias da CBPM. O Secretário Executivo disse que o Grupo não detectou atrasos do Estado com a CBPM. A Conselheira Lilian Salvador Paula disse que na apresentação as dívidas estão divididas entre o Poder Judiciário e o Tribunal de Justiça Militar, no entanto o correto seria constar Tribunal de Justiça e Tribunal de Justiça Militar, já que o Poder Judiciário é composto pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Justiça Militar. O Secretário Executivo disse que poderá levar a sugestão ao Coordenador do Grupo. A Conselheira disse que achou pequeno o valor dos imóveis, já que nesse conjunto há imóveis bem localizados e com uma grande área. O Diretor Presidente comentou que a Conselheira deveria estar se referindo ao grupo de 220 imóveis que pertencem ao IPESP e à SPPREV, que foram compromissados a venda pelo Estado. O Conselheiro Luis Carlos dos Santos comentou que um ofício foi encaminhado para a CBPM, solicitando o repassasse à SPPREV dos recursos correspondentes ao período de uso entre o ano de 2007 até o presente momento, no entanto a CBPM não é capaz de sobreviver sem esses recursos. O Secretário Executivo disse que não pode ser responsabilidade da SPPREV, com os recursos que pertencem aos servidores, manter a CBPM, que deve buscar a garantia de sua subsistência junto à Secretaria de Segurança Pública. Foi perguntado se seria possível que se disponibilizasse o Relatório de Dívidas e Haveres aos conselheiros. O Diretor Presidente disse que conseguiu a autorização dos Secretários para apresentar o relatório, mas acredita que depois que o relatório foi aprovado e o contrato estiver assinado, o Coordenador do Grupo irá torná-lo público. O Conselheiro Ângelo D'Agostini Júnior comentou que entende que os Conselheiros deverão se posicionar em relação ao relatório, por que a partir disso os recursos começarão a ingressar na receita da SPPREV. O Secretário Executivo disse que o Conselho não



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

deverá se posicionar, por que todos os recursos que ingressarem deverão necessariamente ser utilizados para cobertura da insuficiência financeira, mas disse que as entidades de classe poderão se manifestar. O Presidente do Conselho comentou que esse relatório é fruto de um acordo entre o Estado e o IPESP, e a SPPREV é somente beneficiária desse Relatório. A Conselheira Lilian Salvador Paula perguntou se o Conselho somente deverá tomar ciência do Relatório. Foi dito que sim, assim como a Direção da SPPREV também somente tomará ciência. A Conselheira Lilian Salvador Paula comentou que a impressão que tem é a de que a Lei prevê que o Estado é obrigado a cobrir a insuficiência somente no prazo de 10 anos. O Secretário Executivo disse que é dever do Estado cobrir a insuficiência financeira sempre. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese disse que se reserva o direito de fazer comentários a respeito do relatório, quando esse for publicado. Feitos os esclarecimentos, passou-se ao Item 3 da Pauta “Discussão sobre a inclusão no termo aditivo do contrato com a Fundação Getulio Vargas, de estudo sobre previdência complementar”. O Diretor Presidente disse que o tema da Previdência Complementar foi apresentado ao atual Governador do Estado, Alberto Goldman, que propôs que fosse feita uma nova apresentação ao Governador eleito, Geraldo Alckmin. No entanto, em reunião com o Governador eleito não houve tempo para fazer a apresentação sobre a Previdência Complementar, mas comentou que o Governador gostou do projeto. O Diretor Presidente disse que se houver o encaminhamento de um projeto de lei sobre Previdência Complementar, poderá ser previsto que a SPPREV dará sustentação à criação da entidade de Previdência Complementar da mesma forma que na lei que criou a SPPREV estava previsto que o IPESP iria dar sustentação à SPPREV e também poderá estar previsto que a SPPREV seja ressarcida de todos os custos decorrentes da Previdência Complementar. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese lembrou que na última reunião do Conselho, a 30ª, considerou que esse estudo não deveria estar incluído no contrato, pelo fato de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

não ser atribuição da SPPREV administrar a Previdência Complementar, e que se vier a ser implementada será por outro órgão ou entidade. Afirmou que a responsabilidade deveria ser do Governo do Estado e do Tesouro Estadual, pela contratação dos serviços e seu pagamento. Lembrou, ainda, o pronunciamento da Conselheira Ivani declarando que “não é possível que se faça termo aditivo com um objeto diferente daquele presente no contrato inicial” e da fala do Dr. Flory, se referindo ao pagamento do estudo pela SPPREV, declarando que “oportunamente poderá ser sugerido que seja feito o reembolso dessas despesas à SPPREV”. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese disse que a instituição de uma Previdência Complementar é apenas uma solução para a insuficiência financeira dentre aquelas existentes. O Secretário Executivo disse que essa é a única alternativa prevista pela Constituição Federal. O Conselheiro disse que na Conferência Mundial sobre Seguridade Social, o Ministro da Previdência repetiu por várias vezes que a única alternativa para solucionar o problema do déficit previdenciário é a criação da Previdência Complementar. Disse, ainda, que como Conselheiro da SPPREV pode recomendar a exclusão do estudo. O Presidente do Conselho comentou que o estudo sobre Previdência Complementar já foi concluído e em outra ocasião foi apresentado a este Conselho. O Conselheiro solicitou uma cópia do estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas, por que aquele que foi apresentado na reunião do Conselho não era o relatório que foi entregue, já que aquele estudo não previa o percentual de contribuição a ser fixado. O Secretário Executivo disse que o percentual é uma decisão política. O Conselheiro disse, ainda, que não é possível implementar uma Previdência Complementar somente com aquele estudo que foi apresentado, por isso se reserva o direito de solicitar que seja feito um estudo completo sobre o assunto da Previdência Complementar e outras alternativas possíveis para o RPPS. O Diretor Presidente disse que não entende por que um estudo que influencia diretamente no futuro da SPPREV não pode ser custeado com os recursos



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

dela provenientes. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd comentou que os Conselheiros se preocupam com a ocorrência de algum problema na aprovação do contrato pelo Tribunal de Contas em razão do termo aditivo, porém foi reiterado pela Direção da SPPREV o esclarecimento prestado em reunião anterior, no sentido de que o estudo está abrangido pelo objeto contratual que é amplo e envolve estudos atuariais referentes ao RPPS, que servem de base à modelagem da Previdência Complementar. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd perguntou por que há uma demora no Tribunal de Contas para a aprovação do contrato inicial com a FGV. O Secretário Executivo disse que é natural essa demora pelo Tribunal de Contas. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese perguntou novamente por que a SPPREV deveria custear esse estudo e por que foi contratada uma empresa para prestar esses serviços e comentou que poderiam ser fornecidas informações sobre o estudo e que existem outras alternativas, além da Previdência Complementar. O Diretor Presidente comentou que o estudo foi concluído até o ponto em que poderá ser apresentado ao governador e se a proposta for aceita, haverá o aprofundamento desse estudo. O Conselheiro disse que este Conselho tem a responsabilidade de sugerir a realização de estudos alternativos e perguntou de quem partiu a proposta de realização do estudo. O Presidente do Conselho disse que foi proposto pelo Diretor Presidente que ao encaminhar anteprojeto de lei sobre Previdência Complementar seja incluído um artigo dispendo sobre o ressarcimento de todas as despesas que a SPPREV realizou para colaborar com a criação desse modelo previdenciário. Consultados, os Conselheiros se mostraram concordes com essa providência. Disse, ainda, que outra discussão é sobre se essa seria a melhor solução, mas o fato é que esse estudo foi solicitado ao Diretor Presidente da SPPREV. A Conselheira Ivani Maria Bassotti sugeriu que o Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese faça uma apresentação ao membros do Conselho, sobre as alternativas comentadas para solução dos problemas de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

“insuficiência financeira dos regimes previdenciários”. A Conselheira Lilian Salvador Paula solicitou que fosse encaminhada uma cópia da apresentação sobre Previdência Complementar. O Conselheiro Osmar de Oliveira Marchese disse que outras entidades podem fazer esses estudos. A Conselheira Ivani Maria Bassotti comentou que se Conselheiro apresentar uma proposta poderá o Conselho, após avaliação e votação, aprovar e encomendar um estudo técnico a respeito, pois tem competência para tanto. O Secretário Executivo disse que havendo consistência poderá encaminhar um pedido de realização de um estudo técnico. O Conselheiro Ângelo D’Agostini Júnior solicitou que quando houver um contrato envolvendo a utilização de recursos da SPPREV em assuntos controversos como esse, no que tange da existência de interesse da SPPREV, que o assunto seja submetido previamente ao Conselho. O Diretor Presidente apresentou a Política de Investimentos da SPPREV para o ano de 2011, que depois de analisada, foi aprovada por unanimidade. Por fim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 7 (sete) de janeiro, às 10 horas. E, para constar, eu, Renata Malpica Caldeira, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos conselheiros presentes.